

Carta Idec nº 246/2012/COEX

São Paulo, 28 de maio de 2012.

**Ao Excelentíssimo Senhor Guido Mantega  
Ministro da Fazenda**

CC:

**Ao  
Excelentíssimo Senhor Fernando Pimentel  
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

CC:

A Vossa Senhoria Sr. Alessandro Teixeira  
Secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

A Vossa Senhoria Sra. Heloisa Menezes  
Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

A Vossa Senhoria Sr. Paulo Bedran  
Diretor do Departamento de Indústrias de Equipamentos de Transportes  
Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

A Vossa Senhoria Sr. João Alziro Herz da Jornada  
Presidente do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**Assunto: Incentivos fiscais para indústria automotiva e o direito do consumidor à informação e a produtos mais sustentáveis**

Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Pimentel,

O Idec, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, associação de consumidores criada em 1987, sem fins lucrativos, de utilidade pública, tem como missão promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica. Para o Idec, o conceito de consumidor não se restringe aqueles que participam do mercado, exercendo seu poder de compra, mas abrange também os que não conseguem acesso a bens e serviços essenciais, por falta de poder aquisitivo. O Instituto representa os interesses dos

consumidores em fóruns nacionais e internacionais que definem políticas, a exemplo do Conmetro – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e da Coordenação Sistemática de Bem-Estar do Consumidor, criada no âmbito do Plano Brasil Maior. O Idec é independente de empresas, governos e partidos políticos.

Em fevereiro deste ano, enviamos a Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff Presidenta da República, com cópia para Vossa Excelência, a **Carta Idec nº45/2012/COEX**, pleiteando a inclusão de critérios de eficiência energética e emissões veiculares no regulamento tributário para o regime automotivo. Por meio do Ofício nº 625/ 2010-GP/GAB/GESTÃO/DGI, correspondência do Gabinete Pessoal da Presidenta de República, nos foi informando que o expediente foi encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Em nova correspondência, **Carta Idec nº 113/2012/COEX**, enviada para Vossa Excelência, reiteramos o pedido de que as regras de concessão de alíquotas de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados diferenciadas no âmbito do Regulamento Tributário para o Regimento Automotivo estimulassem o aumento da eficiência energética veicular e a redução dos níveis de emissão de gases poluentes e CO<sub>2</sub> nos veículos comercializados no país. Destacamos e reiteramos, ainda, a importância das informações sobre eficiência energética e emissões veiculares para os consumidores e a necessidade de tornar o **PBEV – Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular compulsório no curto prazo**, possibilitando que todos os veículos comercializados no país ostentassem a informação para o consumidor. Para o Idec, a obrigatoriedade da etiquetagem veicular deve ser uma exigência em contrapartida aos benefícios ofertados ao setor, aliando a política industrial à política ambiental.

Conforme relatado nas Cartas Idec nº45/2012/COEX e nº113/2012/COEX, desde 2009, ano posterior ao lançamento do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), o Idec vem realizando pesquisas sobre a disponibilidade e a clareza da informação para o consumidor concernente à eficiência energética veicular e às emissões pelos automóveis. Infelizmente, a constatação é de que, mesmo depois de três anos de existência do PBEV, ainda é baixo o grau de adesão das montadoras ao Programa. Além disso, o percentual de modelos etiquetados é baixo diante da totalidade dos modelos produzidos no país, o que compromete a decisão de compra do consumidor e a sua capacidade de influenciar o mercado estimulando a inovação e mitigando problemas ambientais.

Além disso, verificamos um **duplo padrão** por parte das empresas: **os consumidores brasileiros são tratados de forma diferente dos consumidores dos países de origem das montadoras**. Pesquisa realizada pelo Instituto, publicada na Revista do Idec, **edição nº 165**, em maio deste ano (matéria anexa), verificou que nenhuma das 14 montadoras avaliadas informa para os consumidores brasileiros a eficiência energética e as emissões dos veículos comercializados no país, enquanto 13 montadoras das 14 avaliadas fornecem

informações sobre esses aspectos aos consumidores em seus países de origem e/ou nos websites globais das empresas.

Segundo reportagem publicada no jornal Valor Econômico em 24 de maio de 2012 (página A6), "Incentivo a carro no Brasil anda na contramão", as montadoras questionaram a intenção do governo de atrelar os incentivos fiscais à eficiência energética dos veículos porque a metodologia utilizada baseia-se nos resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV). As montadoras alegam que os cálculos utilizados consideram apenas os veículos que aderiram ao Programa, dado o seu caráter voluntário.

O Idec apoia e reconhece a importância da tentativa do Governo Federal de aliar a política de incentivos fiscais a contrapartidas ambientais. Porém, consideramos inadmissível ficarmos, consumidores e governo, reféns da vontade das montadoras: as montadoras não aderem ao PBEV por ele ser voluntário e o governo não pode usar, por esse motivo, o PBEV para balizar a sua política de incentivos fiscais que beneficia as montadoras. **Precisamos tornar o PBEV compulsório imediatamente.**

Estamos na véspera da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20 e o Brasil será o país anfitrião. Um dos temas chave da conferência é o desafio de alcançarmos uma economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável. Uma das principais demandas do movimento de consumidores é a implementação daquilo que os governos já assumiram no passado. Como, por exemplo, a Seção G das Diretrizes das Nações Unidas para a Proteção dos Consumidores, que data de **1999**, cujo item 44 dispõe:

**“Os governos, em parceria com as empresas e organizações da sociedade civil, devem desenvolver e implementar estratégias que promovam consumo sustentável através de uma combinação de políticas que poderiam incluir regulamentos, instrumentos econômicos e sociais, políticas setoriais em áreas como uso da terra, transporte, energia e habitação; programas de informação de sensibilização para o impacto dos padrões de consumo; remoção de subsídios que promovem padrões insustentáveis de consumo e produção e promoção das melhores práticas da gestão ambiental em setores específicos”.**

Considerando que o **Programa Brasil Maior**, em sua dimensão sistêmica, estabelece estratégias e ações que visam o bem-estar do consumidor - com ampliação da oferta de bens e serviços ao consumidor por meio de: (i) acessibilidade e comodidade, com crédito mais adequado ao consumidor; (ii) conformidade a padrões e normas mundiais, em especial na saúde, segurança e sustentabilidade ambiental; e (iii) ampliação da variedade de produtos e serviços, melhoria logística e maior eficiência na cadeia de suprimentos.

Considerando que as medidas de incentivo às montadoras de veículos por meio de redução na alíquota do IPI não estão alinhadas às diretrizes relacionadas ao bem-estar do consumidor no âmbito do Plano Brasil Maior e que nas regras para o INOVAR-AUTO (2013) não há avanços em relação às exigências do próprio PBEV, o que torna inócuo esse requisito.

Considerando que existe uma responsabilidade compartilhada entre governos, empresas e consumidores pelo desenvolvimento de padrões mais sustentáveis de produção e consumo e que, para os consumidores fazerem a sua parte precisam de informação sobre os aspectos socioambientais dos produtos e serviços e alternativas efetivas para suas mudanças de hábitos de consumo, solicitamos que o Governo Brasileiro torne o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) compulsório imediatamente para que no futuro próximo possa balizar a sua política de incentivo fiscal exigindo contrapartidas ambientais, no caso metas mais agressivas de eficiência energética.

**Esperamos que sejam adotadas medidas para o aprimoramento do Novo Regime Automotivo a fim de que a iniciativa do Governo** não apenas possibilite contribua para que as empresas do setor sejam mais competitivas com a geração de emprego e renda, mas que os produtos comercializados no Brasil se tornem tecnologicamente mais avançados, reduzindo o impacto de seu uso na saúde dos brasileiros e no processo de mudanças climáticas. Ademais, o direito do consumidor à informação, previsto no Código de Defesa do Consumidor, deve ser respeitado.

É preciso que haja um alinhamento entre a política que o Governo desenha para o setor e as metas do Plano Brasil Maior, sobretudo se considerarmos os impactos que indústrias desse segmento geram em toda a economia.

No aguardo de que nosso pleito seja acatado, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lisa Gunn  
Coordenadora executiva